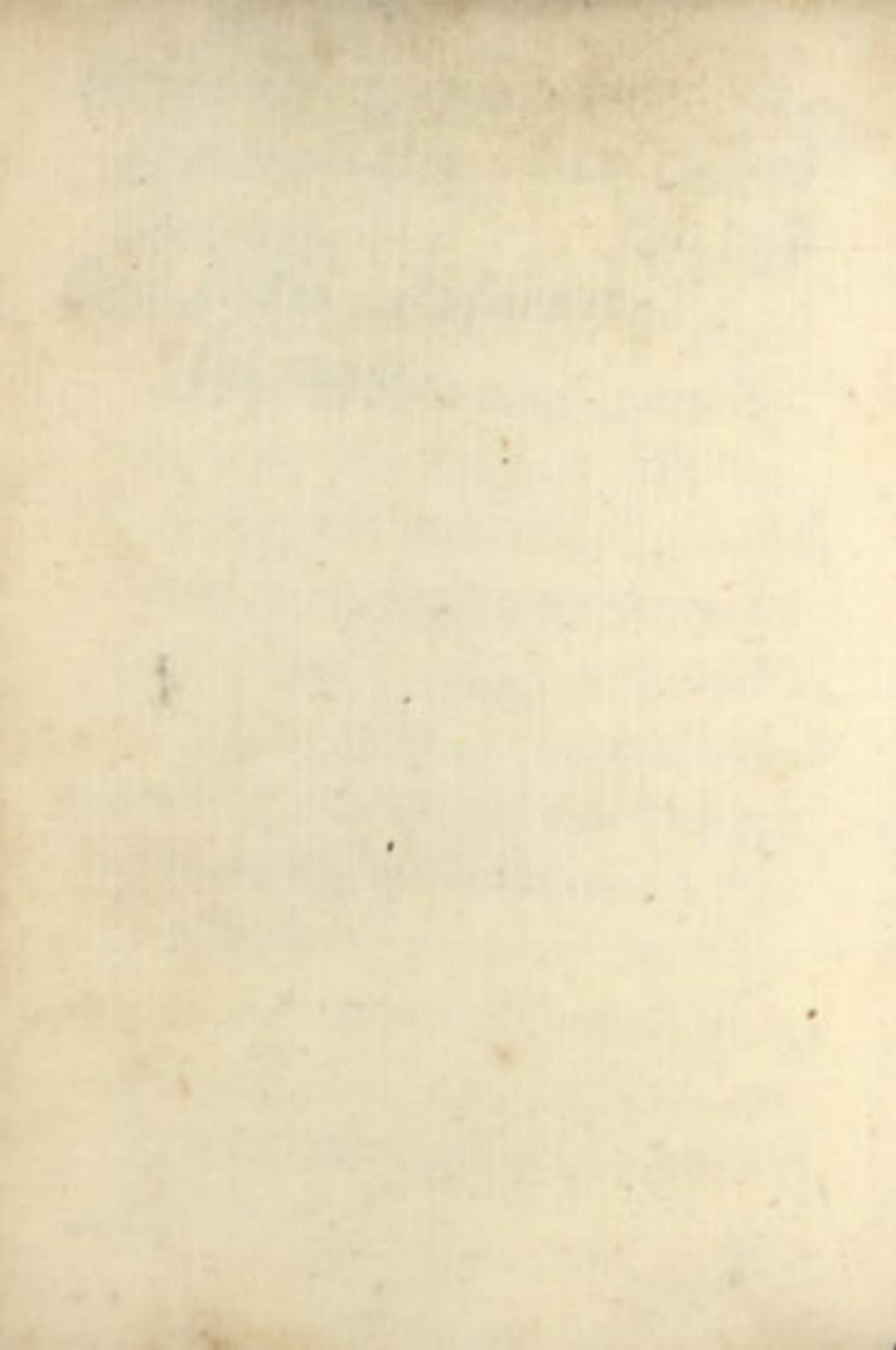


Q

26962-

33.

6682





U M M





SUMMARIO DAS INDULGENCIAS

Concedidas as Cõfrarias, & Confrades do Santissimo Rosario da Mae de Deos Maria Senhora nossa nova mente revisitas, & approvadas pelos Eminentissimos Cardaes da Sagrada Congregação de Indulgencias, & Reliquias; & confirmadas, accrescendas, & estendidas a todas as dittas Cõfrarias, & Confrades por nosso muy Santo Padre, & Senhor Innocencio pela Divina Providencia Pa. pa Undecimo.

EVORA, com todas as licenças necessarias, na Officina da Universidade, anno 1682.

BULLA DA CONFIR- mação.

Innocencio Papa Undecimo, *Ad perpetuam rei memoriam*. Por parte do amado filho Antonio de Morroy Mestre Geral da Ordem dos Frades Pregadores nos foy proposto, que por mandado desta Santa See se ha composto hum Summario de Indulgencias, & outras Graças espirituales concordadas cõ authoridade Apostolica as Confrarias levantadas, &

instituidas com o titulo do
 Santissimo Rosario , que
 foy visto , & approvado
 pela Congregaçao de nos-
 sos Veneraveis Irmãos
 Cardeaes da Santa Igreja
 Romana sobre as Indulgen-
 cias , & Sagradas Reli-
 quias, cujo theor
 he o seguin-
 te.



A 3

SUM.

SUMMARIO

*Das Indulgencias, & Gra-
gas assi em vida, como em
morte concedidas a homens,
& mulheres, que saõ Con-
frades do Santissimo
Rosario.*

CAPITULO I.

*Da confirmac^{ão}, & exten-
ção das Indulgencias do San-
tissimo Rosario.*

I **P**romeyramente devem
saber todos, que o

muytos Summos Pontifices
forão respectivamente con-
firmadas as Indulgencias, &
Graças benignamente conce-
didas por seus antecessores
aos Confrades do Santissí-
mo Rosario assi homens,
como mulheres; convem a
saber: Por Leão X. em 2
bulla, que começa: *Pastoris
eterni*, em 6. de Outubro de
1520. Cleméte 7. em o Breve
Et si temporalium em 8. de
Maio de 1534. Julio 3. em o
Breve *Ancoræ devotionis*,
em 24. de Agosto de 1551.

Pio V. em o Breve *Inter desiderabilia*, em 28. de Julho
de 1569. & em o Breve *Cōsu-*
everunt, em 17. de Settem-
bro do mesmo anno. Assi
mesmo forão confirmadas, &
innovadas com toda a largue-
za por Sixto V. em o Breve,
q̄ começa : *Dum ineffabilia*,
em 30. de Janeiro de 1526.
Finalmente Paulo V. em seu
Breve *Cum clementia*, em 20. de
Setembro de 1608, tendo
revogado outro seu Breve
revogatorio das Indulgencias
antigas do Santissimo Rosa-

rio em exécuçāo de huma
 Constituiçāo de Clemente
VIII. que começa: *Quaecun-
 que, reduzio o ditto Breve re-
 vogatorio a os termos do di-
 reyto , & restituio a seu pri-
 meyro estado as mesmas In-
 dulgencias , que antes esta-
 vāo concedidas pelos Sum-
 mos Pontifices seus predeces-
 sores ás Confrarias do San-
 tissimo Rosario donde quer
 que estiverem canonica men-
 te instituidas.*

2º O segundo: que todas as
 Indulgencias especial, ou ge-
 ralmente

ralmente , ou de qualquer modo concedidas a húa , ou a muitas Confrarias do Santissimo Rosario , ou tambem as concedidas aos Confrades assi homens , como mulhe- res de qualquer Cofraria le- vantada , & fundada em al- gúia Igreja saõ commuas a to- das as Confrarias do Santis- simo Rosario ; & a todos os Confrades assi homens , co- mo mulheres das ditas Con- frarias , que estão repartidas por todo o Vniverso . Esta Graça concedeo Gregorio

XIII em o Breve, que come-
ça: *Pastoris eterni*, em 5. de
Mayo de 1581. a todas as
Confrarias canonicamente
fundadas. E Sixto V. em o
sobreditto Breve *Dum inef-
fabilia*, extéde, & amplia pa-
ra sempre ja mays todos os
privilegios , indultos , facul-
dades , exempções, immuni-
dades , concessões , Indul-
gencias (ainda que sejão ple-
narias), te ali concedidas ás
Confrarias, & Confrades do
Santissimo Rosario , para q
as gozem perpetuamente to-
das

das as Confrarias, que depoer
se fundarem, & todos seus
Confrades assi homens, co-
mo mulheres.

3 O terceyro: que quaes-
quer Indulgéncias em este Sú-
mario conteudas, que estão
concedidas à qualquer parti-
cular Confraria do Santíssí-
mo Rosario por força, & vi-
gor das sobredittas Letras A-
postolicas saõ comnuas res-
pectivamente; & estendidas ampli-
adas, & estendidas a qual-
quer outra Cofraria, & a qua-
elquer Confrade assi homens,

como molheres, que estiverem escrittos em alguma outra Confraria do Santissimo Rosario.

CAPITULO II.

Indulgencias, que gozão os que são recebidos em a Confraria do Santissimo Rosario.

I Pimeyramente o Bento Pio V. em o sreditto Breve *Consueverūt*, concede indulgencia plenaria

maria a todos, & à quaesquer
Fieis Christãos a primeyra
vez, q̄ foré escrittos em o li-
vro da ditta Confraria pelas
pessoas deputadas pelo Me-
stre Geral, ou por seu Vigario
Geral, que pelo tépo forem;
se verdadeyramente peni-
tentes, & confessados com-
migarem em qualquer Igre-
ja, ou capella da ditta Cofra-
ria, & rezarem no menos húa
parte do Rosário, & fizerem
oração pela paz, & tranquil-
lidade da Santa Madre I-
greja.

Item concede a mesma
Indulgencia a todos os Cō-
frades , q̄ no artigo da morte
se fortalecerē cō os Sacramē-
tos da Penitencia, & Viatico.

2º O segundo: Clemente
VIII. em o Breve *Salvatoris*,
em 13 de Janeyro de 1592.
concede Indulgencia plena-
ria a todos os Fieis Christãos,
que verdadeyramente peni-
tentes, confessados, & com-
mungados entrarem em a
Confraria fundada na Igreja
dos Pregadores do Lugar Di-
vionense para o primeyro dia
de

de sua entrada.

3 O terceyro: o mesmo Pontifice em a Bulla, q̄ começa: *De salute gregis*, em 18. de Janeyro do ditto anno cōcede tambem a mesma Indulgencia plenaria aos que se escreverem em a Confraria erigida na Igreja dos Pregadores de Utino.

[?]

CAPI-

CAPITULO III.

Indulgencias, que gozão os que rezão o Rosario em os dias ordinarios.

IP Rimeyramente ganhaõ os Confrades quarenta dias de Indulgencia, quantas vezes rezarem, ou fizerem rezar huma parte do Rosario como concedeo Alexandre Bispo Forliviense, Legaçõ à latere em toda a Alemanha a todos os Cofrades da Cofraria instituida na

Igreja dos Pregadores de C^olonia ; como se vê pelas Letras, que começo: *Et si gloriōsæ, em 10.* de Março de 1476. aqual concessão confirmou Leão X. em a sobre-ditta Bulla *Pastoris æterni.*

2 O Segundo: Sixto IV. em a Bulla, que começa: *Ea, quæ ex Fidelium, em 12.* de Março de 1479. concede cinco annos, & cinco quarentenas de perdão a qualquer Fiel, q rezar a terceyra parte do Rosario. Esta mesma Indulgencia confirma Leão X. em

a sobreditta Bulla *Pastoris
eterni.*

3 O terceyro: por conces-
saó de Innocencio VIII em
a Bulla, que começa: *Splendor
paterna gloriae, &c.* sua data
em Roma a 27. de Fevereyro
de 1488. a todos os Cofrades
assi homens, como molhe-
res escrittos em alguma Con-
fraria erigida na Ordem dos
Pregadores q confessados,
& verdadeiramente peni-
tentes rezarem a terceyra
parte do Rosario tantas quá-
tas vezes isto fizerem, selhes

concedem secéta mil annos,
& outras tantas quarentenas
de Indulgencia das peniten-
cias, que lhes forão impostas.
Em a mesma Bulla aos mes-
mos Confrades assi homés,
como mulheres, que saó, &
por tempo forem, estando
verdadeyramēte penitentes,
& trazendo consigo o Rosa-
rio em reverencia da Bema-
venturada Virgem Maria, o
sobreditto Innocencio mise-
ricordiosamente lhes conce-
de por modo de indulgen-
cia cem annos, & outras tan-

tas quarentenas de perdão das penitências, que lhes farão impostas. Assi mesmo concede aos dittos Cofrades cinco annos, & cinco quarentenas de perdão, se ao fim de cada Ave Maria accrescentarem o Dulcissimo Nome de JESUS.

4 O quarto: Frācisco de Claramōte Presbytero Cardeal da San' Igreja' Romana, do titulo de Santo Estevão em Monte Celió usando de authoridade Apostólica approvou, confirmou, &

ratificou a Confraria do Rosario instituida na Cidade Biterrense, concedendo cem dias de indulgencia aos Confrades assi homens, como mulheres, que por si, ou por terceyra pessoa continuadamente rezarem, ou fizerem rezar o Rosario da Bem aventurada Virgem Maria, que contem cincoenta Ave Marias, & cinco Padre nos sos: & pregando Fr. Antonio Curon, Presentado em Santa Theologia, o Santo Rosario, relaxou a todos os Fieis,

Fieis, que ouvissem seu ser-
maó cem dias das penitenci-
as impostas por cada vez, que
o ouvissem.

5 O quinto: Raymundo,
Cardeal do titulo de Santa
Maria a Nova, Legado da
Santa See em Alemanha
côcedeo cem dias de perdão
aos Confrades assi homens,
como mulheres da Confraria
de Colonia por cada vez, q
rezarem o Rosario: o que
confirmou Leão X. em a so-
breditta Bulla *Pastoris æ-
terni.*

6 O *Sexto*: Leão X. em a mesma Bulla concede dez annos, & dez quarentenas de perdão das penitencias impostas a todos os Confrades assi homens, como molheires da ditta Confraria de Colonia por cada vez, que com verdadeyra penitencia, & confessados, ou com propósito de se confessarem rezarem devotamente tres vezes na semana o Rosário de Nossa Senhora.

7 O *septimo*: Adriaõ VI. em a Bulla, que começa: *It-*
ius,

lius, qui Dominicum Gregem,
em o primeyro de Abril de
1523. concede fincoenta an-
nos de perdaõ das peniten-
cias impostas a todos os Con-
frades da Cidade de Vitoria
da Diecesi de Calahorra , q̄
rezarem huma parte do Ro-
sario em a capella do Rosa-
rio , cu em qualquer parte da
mesma Igreja, donde se possa
ver o Altar da ditta capella
por cada dia, que assi are-
zarem. Assi mesmo Cle-
mente VII. em a Bulla , que
começa: Considerantes, em 6.

de

de Abril de 1524. & em outra, que começa: *Ineffabilia*, em 23. de Março de 1529. concede a mesma Indulgencia aos Confrades da ditta Confraria, que achandose fora da ditta Cidade rezarem devotamente a terceyra parte do Rosario em alguma Igreja, ou Oratorio de qualquer Lugar.

8 O outavo: Clemente VII. em o Breve *Etsi temporalium*, em 8. de Mayo de 1534 accrescentou douos annos mays de Indulgencia aos Confra-

Confrades das Cofrarias instituidas para cada hum dos tres dias da semana , que rezarem a terça parte do Rosario, com tanto, que na quella semana rezem todo o Rosario inteyro ; porque como para ganhar a Indulgencia , que concedeo Sixto IV. fosse necessario rezar antes todo o Rosario inteyro em hum mesmo dia, quiz o ditto Clemente V. fosse bastante para conseguir o effeyto da ditta Indulgencia rezar o Rosario inteyro em húa semana

mana, assignando por hum dia tres, & por huma vez muytas E supposto esta Bulla naõ foys publicada em vida de Clemente VII. com tudo depoés a fez notoria Paulo III. em o Breve, que começa: *Rationi congruit,* em 3. de Novembro de 1534.

9 O nono: B. Pio V como consta de seu Breve: *In-
junctum nobis,* em 14. de Ju-
nho de 1566. concedeo qua-
renta dias de Indulgencia aos
Confrades das Cofrarias do
Santissimo Rosario funda-
das

das por Fr. Ambrosio Salvio
de Balneolo da Ordem dos
Pregadores cada vez q̄ de-
votamente rezarem o Rosa-
rio em todos os dias do anno,
fora das Festas da Annuncia-
ção, Assumpção, Natividade,
& Purificação, em que estão
concedidas maiores Indul-
gencias.

10. O decimo: por con-
cessão do mesmo Pontifice
em o Breve *Confueverunt*, de
17. de Settembro de 1509.
os Confrades das Confrarias
fundadas, que estiverem es-

crittos

crittos por pessoas deputadas para isso pelo Mestre Geral, ou Vigario Geral, que pelo tempo for, em cada semana, que devotamente rezarem o Rosario inteyro ganhão sette annos, & sette quarentenas de perdão das penitencias impostas.

II O undecimo: finalmente Clemente nono em o Breve *Exponi nobis*, de 22 de Fevereyro de 1665 concede aos Cofrades das Confrarias ja fundadas, & que em dante se fundarem em Indias del Rey

Rey Catholico de Espanha,
 & foseytas a elle, que rezan-
 do o Rosario inteyro ganhe
 todas, & quaeſquer Indul-
 gencias, de que gozaõ por
 concessão Apostolica em os
 Reynos de Espanha to-
 dos os Fieis, que rezaõ
 a Coroa de Nos-
 sa Senho-
 ra.

[?]

CAPÍ-

CAPITULO IV.

*Indulgencias, que ganhão os
Confrades, que rezão o Ro-
sario em dias particu-
lares do Anno.*

I P *Rimeyramente Alexandre Bispo Forli-*
viente, Legado de Alemanha
concede o cem dias de Indul-
gencia a todos & a cada hū
dos Confrades da Confraria
de Colonia, que rezarem hūa
parte do Rosario em cinco
Festas de Nossa Senhora, que
faó

são Annunciaçāo, Visitaçāo,
Assumpçāo , Natividade, &
Purificaçāo, como consta da
sobreditta Bulla de Leão X.
Pastoris eterni.

2 O segundo: Innocencio VIII. anno de 1424 a 15 de Outubro por hum , *Vivæ vocationis oraculo*, cōcedeo a todos os Confrades do Rosario Sá-
tissimo , que rezarem o Ro-
sario por espaço de toda huā
semana, Indulgencia plena-
ria , & remissāo de todos seus
peccados, q̄ se ha de applicar
pelo Confessor, que a seu ar-

bitrio e' colherem huá vez na vida, & outra no artigo da morte , aqual Indulgencia confirma Leão X em a soreditta Bulla *Pastoris aeterni.*

3 O terceyro : Sixto IV. em a Bulla, que começa : *Pastoris aeterni,* de 29 de Mayo de 1478. concede sette annos, & outras tantas quarentenas de perdão aos Confrades da Confraria de Colonia, que havendose confessado com verdadeyra penitencia rezarem o Rosario inteyro em

em as Festaſ da Natividade ,
 Annunciaçāo , & Assumpçāo
 de Nossa Senhora , como re-
 fere , & confirma Leão X . em
 a ſobreditta Bulla *Pastoris*
æterni .

4 O quarto : o Beato Pio
 V em o ditto Breve *Injun-*
ti m nobis , concede a todos
 os Confrades das Confrarias
 ja fundadas , & que depoer
 ſe fundarem por Fr. Ambro-
 ſio Salvio ~~de~~ Balneolo , que
 ſe contrittos de coraçāo , &
 confessados devotamente cō-
 munigarem dia da Annunci-

ação, & devotamente rezaré o Rosario , ganhé Indulgen- cia plenaria , & nos dias da Natividade , Assumpção , & Purificação dez annos, & ou- tras tantas quarentenas de perdão.

5 *O quinto:* O mesmo Pon- tífice em o mesmo Breve có- cede aos mesmos Confrades sette dias de perdão das pe- nitencias impostas, quantas vezes pia , & devotamente nomearem , ou invocarem o nome de Nosso Senhor JE- SU Christo , & de sua Bem- ditissima

ditissima Mãe a Virgem Maria , ou seja dentro do Rosario rezando , ou fora delle.

6 *O sexto*: alem disto o mesmo Beato Pio V. em o Breve, que começa : *Consueverunt* , concede a todos os Confrades escrittos em as Confrarias fundadas pelos, q estiverem nomeados para isso pelo Mestre Geral , ou Vigario Geral , que pelo tempo for, dez annos , & dez quarentenas de perdão , se rezarem huma parte do Rosario em os dias da Resur-

reyção do Senhor, Annun-
ciação, & Assumpçāo de
Nossa Senhora tendo com-
mungado na forma acima
ditta, cap. 2. num. 2.

7 O settimo: item tambē
relaxa sette annos, & sette
quarentenas das penitencias
impostas a todos os Confra-
des, que rezarem ao menos
hum terço do Rosario em as
de mays Festas de Nosso Se-
nhor JESU Christo, & da Vir-
gē Maria Nossa Senhora; em as
quaes Festas se faz memoria
dos sagrados mysterios do
Rosa-

Rosario.

CAPITULO V.

*Indulgencias , que ganhaõ os
Confrades do Santissimo Ro-
sario , que acompanhaõ a
Procissaõ , que se costuma
fazer em os primeyros
Domingos do mez , &
Festas de Nossa Se-
nhora.*

IP Rimeyrent o Beato
Pio V. em o ditto Bre-
ve Confueverunt , conceder
C 4 sette

sette annos , & sette quarentenas de perdão das penitências impostas a todos , & acada hum dos Fieis Christãos assi homens , como molheres , ainda que não sejam Confrades , que devotamente assistirem a Procissão do Santíssimo Rosario , que se costuma fazer em o primeyro Domingo de cada mez .

2 O segundo: os Confrades , que acompanham a Procissão em os dias , que deve azerse , alcanção cem dias de Indulgencia por concessão de

de Gregorio XIII. feyta aos
Confrades do Rosario da
Cidade de Pavia em o Breve,
que comeca : *Cum sicut*, a 3.
de Janeiro de 1579. A de-
mays o mesmo Pontifice em
o Breve *Pastoris eterni*, de
5 de Mayo de 1581. conce-
deo Indulgencia plenaria a
todos os Confrades, que com
verdadeyra penitencia con-
fessados, & commungados
se acharem presentes a Pro-
cessao de primeyro Domingo
de cada mez. A de mays, to-
dos os Confrades, que por
causa

causa de emfermidade , ou
qualquer outro impedimen-
to legitimo não puderem a-
charse em as dittas Procissõ-
es, se tendose confessado ,
& commungado rezarem de-
votamente o Rosario , jun-
tando outras orações pela ex-
altação da Santa Madre Igre-
ja , extirpação das heregias,
paz, & concordia entre os
Principes Christãos , & con-
servação della ; ganhaó as
mesmas Graças , & Indulgen-
cias , que ganharião se pesso-
almente acompanhasssem as
dittas

dittas Procissões, por concessão do mesmo Pontifice Gregorio em o Breve Cupientes, de 24. de Dezembro de mil, quinhentos, oytenta , & tres.

3 O terceyro : ganhão a mesma Indulgencia plenaria todos os Confrades das ditas Confrarias assi homens, como molheres, que com verdadeyra penitencia se confessarem, & commungarem achandose presentes a Procissão do primeyro Domingo do mez, & rogarem a Deus pela concordia dos

Prin-

Principes Christãos, extirpação das heregiás, & exaltação da Santa Madre Igreja, por Breve de Paulo V. que começa : *Piorum hominum,* de 15 de Abril de 1608.

4. O quarto: Pio 4. em a Bulla, que começa : *Dum Praeclara*, de 28. de Fevereiro de 1561. concedeo a mesma Indulgencia plenaria a Confraria do Santissimo Rosario instituida na Igreja de Santa Maria da Minerva em Roma, & a todos seus Confrades assi homens, como

mo molheres, que verdadey-
tamente penitentes , & con-
fessados. ou tendo firme pro-
posito de se confessarem em
os tempos devidos a compa-
harem a Procissão , que se
costuma fazer em a ditta I-
greja nas Festas , & Solenni-
dades da Purificação , An-
nunciação , Visitação , As-
sumpção , Natividade , Pre-
sentação , & Conceyção da
gloriosa , &c sempre Virgem
Maria.

5 O quinto: Gregorio XIII.
em o Breve *Ad augenda,*
de

de 24. de Outubro de 1577:
concede Indulgencia plena-
ria aos Confrades da
Confraria do Rosario, que
está fundada em a Igre-
ja de saõ Domingos de
Bolonha, se com verdadey-
ra penitencia confessados, &
commungados assistirem a
Procissão, que todos os an-
nos se celebra em a ditta Igre-
ja o primeyro Domingo de
cada mez, & Visarem a ca-
pella do Santissimo Rosario,
& nella fizerem oração pela
uniao, & concordia dos
Prin-

Príncipes Christãos, extirpação das heregias, & exaltação da Santa Madre Igreja.

CAPITULO VI.

Indulgencias concedidas aos Confrades, que Visitarem a capella do Santissimo Rosario.

I Pimeyramente Pio IV. em a sobreditta Bulla *Dum Praetara*, concede Indulgencia plenaria

aos que com verdadeyra dor confessados , ou com propo-
sito firme de se confessarem em os tempos determinados pela Igreja visitarem devo-
tamente a capella do Santissí-
mo Rosario em a Igreja de
Santa Maria da Minerva de Roma em as Festas de Nossa
Senhora, convem a saber:
Purificação , Annunciação ,
Visitação , Assumpção , Na-
tividade , Conceyção , Pre-
sentação desde as primeyras
Vesperas the o Sol posto das
dittas Festas.

2 O segundo : Gregorio XIII. em o Breve *Ad augenda*, a 12. de Março de 1577. concedeo Indulgencia plenaria aos Confrades da Confraria do Santissimo Rosario fundada no Convento dos Pregadores de Carmo-na, que confessandole com verdadeyra penitencia, & recebendo o Santissimo Sacramento Visitarem devota-mente a capella do Rosario os primeyros Domingos de cada mez , & cada huma das Festas da Bemaventurada, &

D. Glo.

gloriosissima sempre Virgem
Maria, & nella rogarem a
Deos, pela paz, & concor-
dia entre os Principes Chri-
stãos, extirpação das heregi-
as, & exaltação da Santa Ma-
dre Igreja.

3 Oterceyro: o mesmo
Pontifice em o seu Breve *Ad
augenda*, de 24. de Outubro
de 1577. concedeo plenaria
Indulgencia a qualquer Con-
frade da Confraria do Rosa-
rio do Convento de saó Do-
mingos de Bolonha, que
feytas as mesmas diligencias
de

de dor, confissão, cõmunhão,
& oração, assistirē as Procissões dos primeyros Domin-
gos de cada mez & Visitarē a capella da Senhora , como
fica ditto , & em cada huma das Festas da mesma Senho-
ra.

4 O quarto: o mesmo Pó-
tifice em o Breve, que come-
ça : *Cum sicut* , de 3. de Ja-
neyro de 1579. concedeo cé-
dias de Indulgencia a todos
os Confrades da Confraria
do Convento dos Pregadores
de Pavia , para cada dia, que

D 2 visi-

visitando a ditta capella , ou
altar do Rosario fizerem ora-
ção na forma acima ditta. A
de mays concedeo Indulgen-
cia plenaria aos ditos Con-
frades , que visitarem devo-
tamente o ditto altar , ou ca-
pella o terceyro Domingo
de Abril , & o primeyro de
Outubro desde as primeyras
Vesperas the posto o Sol do
dia seguinte , tendose con-
fessado , & commungado , &
fazendo oração em a forma
acima ditta.

5. O quinto: o mesmo Pó-
tifice

tifice Gregorio em o Breve
Exponi nobis, em o primey-
ro de Outubro de 1577. con-
cede Indulgencia plenaria
a todos , & quaequer Fieis
Christaos assi homens, como
mulheres , que verdadeyra-
mente penitentes , & con-
fessados visitarem devota-
mente a Igreja de Santa Ma-
ria da Minerva de Roma o
primeyro Domingo de Ou-
tubro desde as primeyras
Vesperas the o Sol posto do
outro dia , & ahi fizerem
oraçao pela concordia entre

os Príncipes Christãos, extir-
pação de heregias, & exal-
tação da Santa Madre Igre-
ja.

6. *O sexto:* Alem disto o
mesmo Pontifice em o Bre-
ve *Pastoris æterni*, a 5. de
Maio de 1581. concede In-
dulgencia plenaria a todos os
Confrades, que confessados,
& commungados em a forma
ditta visitarem devotamente
a capella do Santissimo Ro-
fario em o dia, que se celebra
algum de seus mysterios, &
assistirem a Procissão, que se
faz

faz o primeyro Domingo do
mez.

*7 O septimo : Clemente
VIII. em o Breves alvatoris,
& Domini nostri, em 13. de
Janeiro de 1591. concede
Indulgencia plenaria aos CÓ.
frades da Confraria do Ro-
sario do Convento dos Pre-
gadores da Cidade Divio-
nense , que verdadeyramen-
te penitentes confessados, &
commungados visitarem de-
votamente a capella, ou al-
tar do Rosario da ditta Igre-
ja o primeyro Domingo de*

D 4 Outu-

Outubro desde as primeyras
 Vespertas the o Sol posto do
 dia seguinte, & ahi fizerem
 oração pela exaltação da See
 Apostolica, & Fee Catholi-
 ca, extirpação das heregias,
 & conservação da paz entre
 Príncipes Chrtistãos, ou con-
 forme sua devação lhes dic-
 tar.

8 *O oytauo:* o mesmo Pó-
 tifice em o ditto Breve con-
 cede mays aos dittos Confra-
 des sette annos, & sette qua-
 rentenas de Indulgencia, se
 confessados, & communga-
 dos

dos devotamente, como fica
ditto, visitarem a capella , ou
altar do Santissimo Rosario
fazendo oraçāo na forma so-
breditta, alem da Paschoa da
Resurreyçāo, em as Festas do
Espirito Santo , Assumpçāo
de Nossa Senhora , todos os
Santos , & Natal de Nosso
Senhor JESU Christo.

9 O nono:o mesmo Pon-
tifice em a Bulla , q̄ comeca:
De salute gregis, a 18. de
Janeiro de 1592. conce-
de indulgencia plenaria aos
Confrades do Santissimo
Rosa-

Rosario da Confraria da Ci-
dade de Utino, assi homens
como molheres, que verda-
deyramente penitentes, con-
fessados, & commungados
visitarem a Igreja da ditta
Confraria todos os annos em
a Festa da Assumpçāo de
Nossa Se nhora desde as pri-
meyras vespertas the o Sol
posto do dia seguinte, & nel-
la fizerem oração pela exalta-
ção da Santa Madre Igreja,
extirpação das heregias, red-
ducção de hereges, conver-
ção de infícis, conservação da
paz

paz , concordia , & união entre os Príncipes Christãos : & quantas vezes isto fizerem em a ditta Festa, tantas se lhes concede Indulgencia plenária. A de mays em aditta Bulla se concede aos ditros Cofrades sette annos, & sette quarentenas de perdaó, se fazendo as melmas diligencias na forma sobreditta , visita rem a mesma Igreja em as Festas da Conceyçao , Natividade , Annunciaçao , & Visitaçao da gloriofa sempre Virgem Maria.

CAPI-

CAPITULO VII.

*Indulgencias, que ganhaõ os
Confrades do Santissimo Ro-
fario assi homens, como
mulheres exercitan-
doſe em obras
de piedade.*

I **P**imeyramente Ale-
xandre Bispo de For-
livio, Legado Apostolico em
Alemania, concede quaren-
ta dias de perdaõ das peni-
tencias impostas a todos os
Con-

Confrades da Confraria fundada em Colonia , que aos Sabbados , & dias de Festa assistirem a Salve , que se canta depoес de Completas diante do altar de Nossa Senhora donde esta fundada a ditta Confraria; a qual concessão confirmou Leão X. em a sobreditta Bulla *Pastoris æterni.*

2 O segundo : Gregorio XIII. em o ditto Breve *Cum sicut accepimus*, em 3.de Janeyro de 1579. concedeo aos Cofrades da Cofraria do Santis-

Santissimo Rosario de Pavia
cem dias de perdão das peni-
tencias impostas, ou de qual-
quer forte devidas, que a-
companharem o pendaó do
Santissimo Rosario quando
se levaó a enterrar os corpos
dos dittos Confrades. A de
mays, se assistirem aos Anni-
versarios, quē se celebraó
pelas almas dos defuntos
Confrades, & ahi rogarem a
Deos pela concordia dos
Principes Christãos, &c. ou
fizerem outras orações, &
tambem se exortarem aos
Con-

Confrades em fermos , a que
recebam os Sacramentos da
Igreja , & os visitarem.

3 Oterceyro : Clemente
VIII. em o Breve *Salvato-*
ris, de 13. de Janeiro de
1592. concedeo aos Confra-
des da Confraria do Santissí-
mo Rosario fundada na Igre-
ja dos Pregadores da Cidade
Divionense secenta dias de
perdão , & relaxação das pe-
nitencias impostas , ou de
qualquer outra forte devi-
das , tantas , quantas vezes fi-
zerem as couſas seguintes . Se
se

se acharem presentes aos Of-
fícios Divinos , que pelos
ditos Cófrades, ou por ordé
sia, ou instituto se cantarem
em a ditta capella, ou se acha-
rem ás juntas , & congrega-
ções publicas , ou secretas , q
se fizerem para melhor direc-
çāo da ditta Confraria ; se a-
companharem o Santissimo
Sacramento quando se leva
aos enfermos , & não po-
dendo a companhar ao Se-
nhor por estarem legitima-
mente impedidos , ao ouvir
o sinal , que com o sino se
faz

faz, ajoelhando diſterem , se
puderem , hum Padre nosso
pelo mesmo enfermo ; se a-
companharem o corpo de
qualquer Confrade , quan-
do o levão a enterrar em se-
pultura ecclesiastica ; se visi-
tarem , & consolarem aos Co-
frades enfermos ; se diante
da Imagem de Christo cru-
cificado rezarem cinco Pa-
dre nossos , & cinco Ave Ma-
rias em honra , & gloria das
cinco chagas de Nosso Senhor
Iesu Christo , pelas almas dos
mesmos Confrades , q̄ mor-
erão

terão em charidade de Christo , & graça de Deos Nosso Senhor.

4 O quarto : o mesmo Pontifice em o Breve *Ineffabilis Genitrix*, em 12. de Fevereyro de 1558 concede cem dias de Indulgécia aos Confrades da Confraria do Santissimo Rosario fundada na Igreja de S. Paulo de Valhadolid , da Ordem dos Pregadores; tantas, quantas vezes verdadeyramente penitentes, & confessados, ou tendo firme proposito de

se cōfessarē nos dias affignados pelo direyto, assistirem á Salve, que depoēs de Completas se costuma cantar em a ditta Igreja. Porem nas Festas de Nossa Senhora , dos Apostolos , & dos Santos da ditta Ordem, & quando os mesmos Confrades cōforme aos estatutos da ditta Confraria estão obrigados a assistir com velas: aos que assim o fizerem se lhes concedē tres annos, & tres quarentenas de relaxaçāo das penitencias impostas, ou por outro titu-

lo devidas. Alem disto , aos
Confrades, que para a Solem-
nidade, que a ditta Confra-
ria costuma celebrar em a
Dominga infra octavas da
Natividade de Nossa Senho-
ra, se occuparem em o ornato
dos altares, ou em a disposi-
ção da Igreja; ou derem, ou
mandarem ornamentos, que
sirvão para o culto Divino,
concede o Pontifice cem di-
as de Indulgencia ; esten-
dendo as ditas Indulgencias
aos enfermos, & legitima-
mente impedidos, & ás mo-
ças

Iheres

lheres prenhas, que não podendo assistir, rezarem devotamente a Salve dianç de hum altar, ou Imagem de Nossa Senhora. Porem os q visitarem algum Confrade enfermo, ou acompanharem o enterro do Confrade, que for, ou se fizer em a ditta Igreja, lhes concede tres annos, & tres quarentenas de perdão das penitencias impostas, ou por qualquer outro modo devidas.

5 O quinto : o mesmo Pontifice em a Bulla *De sa-*
lute

*lute gregis, em 15. de Feve-
reiro de 1552 concedeo ses-
senta dias de Indulgencia das
penitencias impostas , ou de
outra sorte devidas aos CÓ-
frades da Confraria do San-
tissimo Rosario , que está na
Igreja dos Pregadores de U-
cino, tantas quantas vezes as-
sistirem aos Divinos Officios,
ou Missas, que se celebrão na
ditta Igreja, ou por respeyto,
ou por cōstituição, ou por co-
stume da ditta Confraria ; se
agalallarem peregrinos po-
bres, dandolhes poussada , ou
elmo-*

esmola, ou algum gasalhado; se fizerem pazes entre inimigos, ou procurarem se compõhão os que estão discordes; se acompanharem os enterros dos Confrades defuntos, ou de outras pessoas; se consolarem os enfermos; se acompanharem as Procissões ordinarias da Confraria, ou outras quaequer, que se fizerem com licença do Ordinario, & a do Santissimo Sacramento quando se leva aos enfermos, ou de outro qualquer modo: & se e-

stanto impedidos fizerem q
outros o acompanhem ; ou
ao final, q se faz com o sino,
rezarem de joelhos hum Pa-
dre nosso, & huma Ave Ma-
ria pelas almas dos Contra-
des defuntos ; ou reduzirem
algum peccador a o caminho
da salvação ; ou ensinarem
a os ignorantes os Mandamē-
tos da Ley de Deos, ou outras
coisas necessarias para sua
salvação ; ou exercitarem
outra qualquer obra de cha-
ridade , ou piedade : tantas,
quantas vezes fizerem algu-
ma

má destas couisas , ganhão a mesma Indulgencia.

6 O sexto : Gregorio XIII. em o Breve *Desiderates*, de 22 de Março de 1580. aos Cofrades das Confrarias do Santissimo Rosario fundadas nas Igrejas dos Frades Pregadores da Provincia de Santiago de Nova Espanha em Indias, & a todos os Fieis Christianos, q com verdadeyra penitencia cõfessandose, & cõmungando visitarem devotamente as dittas Igrejas em os dias de seus Patrões respetiva-

etivamente, & em a Solenida-
de do Corpo de Deos, lhes
cõcede Indulgécia plenaria.
A de mays disto a todos os
Cofrades, q̄ assistire nos Sab-
bados da Quaresma à Missa,
& pregação de Nossa Senho-
ra, & á Salve, concede o hum-
ano de Indulgencia. A de
mays quando com esmolas
da Confraria do Santissimo
Rosario se casão donzellas;
assí a ellas, como a seus ma-
ridos, & aos Confrades do
Rosario, que estiverem na
Procissão, concede cinco an-
nos

nos de Indulgencia. Ultimamente aos Confrades assi homens, como mulheres, q acompanharem a Procissão, que se faz todos os Sabbados, ou huma vez em o mez pela Igreja, ou claustrros dos dittos Conventos em suffragio das almas dos defuntos, concede cyto annos de perdão das penitencias impostas, ou por outra causa devidas.

CA-

CAPITULO VIII.

*Indulgencias, que alcanção
os Confrades do Santíssimo
Rosario assi homens,
como mulheres vi-
sitando os cinco
altares.*

LEAO X. instituiu, & concedeo que qualquer Confrade da Confraria do Santíssimo Rosario erigida, & fundada canonicamente em qualquer Igreja da Ordem dos Pregadores, visitando

tando cinco altares de qualquer Igreja , ou hum , ou dois cinco vezes , se não ouver cinco , consiga intayramente as mesmas Indulgencias , como se pessoalmente peregrinando andara visitando todas as Estações da Santa Cidade de Roma . Esta concessão confirma , & approva Clemente VII . em o Breve *Etsi temporalium* , que publicou Paulo III . em o Breve *Rationi congruit* , em 3 . de Novembro de 1534 .

ATLICIS
CAB

CAPITULO IX.

Indulgencias, que ganhão os
Confrades assi homens, co-
mo mulheres confessando e,
e commungando em al-
guins Domingos
do anno.

Pimeiramente Gre-
gorio XIII. em o
Breve, que começa: *Ad au-*
genda, de 8 de Novembro
de 1578. em favor das Con-
frarias instituidas em as Igre-
jas dos Pregadores da Pro-
Vincia

Vincia de Lombardia: & em
outro semelhante de 19. de
Agosto de 1579. a favor da
Provincia Romana, concede
Indulgencia plenaria a todos
os Confrades do Santissimo
Rosario homens , & mulhe-
res , que verdadeyramente
penitentes, & cõfessados cõ-
mungarem devotamente em
as dittas Igrejas em qualquer
dos primeyros Domingos do
mez , & ahí fizerem oração
pela extirpação das heregias,
paz & concordia entre Prin-
cipes Christãos, & exaltação
da

da Santa Madre Igreja. A qual Indulgencia estendeo a os Confrades enfermos, q não podendo ir a nenhuma das dittas Igrejas, precedēdo confissão, & cōmunhão devotamente rezarem em sua casa diante de alguma Imagem devota o Rosario, ou Coroa, ou os sette Psalmos Penitenciaes, se os soubere m^{er}.

O segundo: Clemente VIII. em o Breve *Ineffabilis Gloriosæ Virginis*, em 12, de Fevereyro de 1598. concede

cede Indulgencia plenaria a
todos os Confrades da Con-
fraria do Santissimo Rosario
fundada na Igreja de S. Pau-
lo de Valhadolid, da Ordem
dos Pregadores, que querem
celebrar solemnemente em o
Domingo infra octavas da
Natividade de Nossa Senho-
ra esta Festa; se verdadeira-
mente penitentes, & confes-
fados commungarem todos
os annos este mesmo dia, &
fizerem oração ao Altissimo
pelo estado da universal I-
greja, & Romano Pontifice.

3º O terceyro : Gregorio XIII. em o Breve, que comeca : *Defiderantes*, de 22. de Março de 1580. concede tambem Indulgencia plena-ria a homens, & mulheres , q forem Confrades das Con- frarias ja fundadas nas Igre- jas dos Frades Pregadores da Provincia de Santiago de Nova Espanha, que verda- deyramente penitentes , & confessados com algum Cö- fessor da ditta Ordem, com- mungarem em alguma das Igrejas, em que estao fun- dadas

dadas as dittas Confrarias, fazendo estas diligencias o primeyro Domingo de Outubro.

CAPITULO X.

Indulgências, que gozão os Cofrades assi homens, como mulheres em o artigo da morte.

Pimeyramente ja füca ditto acima que todos os Cofrades desta Confraria assi homens, como mulheres respectivamente, que pela semana rezarem o

Rosario, alcanção Indulgen-
cia plenaria huma vez em a
vida, & outra na morte por
concessão de Innocencio
VIII. & Leão X. Tambem
o B. Pio V. em o Breve *Con-
sueverunt*, concede Indulgê-
cia plenaria para o artigo da
morte a todos os Confrades
das dittas Confrarias ja fun-
dadas, tendo se confessado,
& commungado por modo
de Viatico.

O segundo : Adrião
VI. na Bulla *Illiis, qui Do-
minicum gregem, ao primey-*

ro de Abril de 1523. concede
de Indulgencia plenaria aos
Confrades da Confraria do
Santissimo Rosario fundada
na Igreja dos Pregadores de
Vitoria , que verdadeyramé-
te penitentes, & confessados,
ou com firme proposito de
se confessarem, & tendo nas
mãos a vela benta desta Cò-
fraria em o artigo da morte
a honra da Virgem Maria,
passarem desta vida; se antes
de sua morte tiveré rezado
hum Rosario ao menos húa
vez. A qual Indulgencia cò-

firmou Clemente VII. em o
ditto Breve *Ineffabilia.*

3 O terceyro: Cleméte VIII.
em o Breve *Salvatoris*, de 13.
de Janeyro de 1592. concede
Indulgécia plenaria aos Có-
frades da Confraria do San-
tissimo Rosario da cidade
Divionense, que verdadey-
ramente penitentes, & con-
fessados tendo commungado
invocarem em o artigo da
morte o Dulcissimo Nome de
Jesus com o coração, se com a
boca não puderem.

4 O quarto : o mesmo
Pon-

Pontifice em o Breve *Ineffabilis Gloriosa*, em 12. de Fevereyro de 1598. cõcede Indulgécia plenaria aos Cõfrades da Confraria do Santissimo Rosario da Confraria de S.Paulo de Valhadolid, se recebendo os Sãtissimos Sacramentos da Igreja , & professando a Fee da Igreja Romana , em o artigo da morte differem huma Salve , & se encommendarem a Gloriosa sempre Virgem Maria.

5 O quinto: o mesmo Pontifice, em a Bulla, que come-

ça: De salute gregis, a 18. de
Janeyro de 1592. concede
Indulgencia plenaria aos Cō-
frades da Confraria do San-
tissimo Rosario de Utino assi
homens, como mulheres , q̄
tendose confessado com ver-
dadeyra dor , & recebido o
Santissimo Sacramento, á ho-
ra da morte invocarem o
Dulcissimo Nome de Jesu
com o coração, se não pude-
rem com aboca , ou derem
algum sinal de contrição.

6 O sexto : Clemente
Decimo em o Breve Cæle-
stium

stium munierum, a 16. de Fe-
vereiro de 1671. aos Sacer-
dotes seculares, ou regulares,
a quem for licito (conforme
as constituições, & decretos
da See Apostólica) celebrar
a Missa do Santíssimo Rosa-
rio, dizendo a ditta Missa; co-
mo tambem a todos os Reli-
giosos, & Religiosas ainda,
que sejão da Terceyra Or-
dem dos Pregadores, & a to-
dos os Confrades de ambos
os sexos de qualquer Con-
fraria do Santíssimo Rosa-
rio ou ja fundada, ou que
em

em diante se fundar em qual-
quer lugar; que verdadeira-
mente penitentes , & confes-
sados, ou com firme proposi-
to de se confessarem , assisti-
rem á ditta Missa, & nella ro-
garem pela paz entre os Prin-
cipes Christãos , extirpação
das heregias , & exaltação da
Santa Madre Igreja ; quan-
tas vezes isto fizerem, lhes
concede todas as Indulgen-
cias, remissões de peccados ,
& relaxação de penitencias ,
que por concessão Apostoli-
ca conseguem os Confrades
ho-

homens , & mulheres rezando hum Rosario inteyro.

7 O settimo : o mesmo Pontifice em o mesmo Breve a todos , & a cada hum dos sobreditos , que costumarem dizer a ditta Missa do Santissimo Rosario , como ja está ditto , ou assistirem a ella ; se verdadeyramente penitentes , confessados , & comungados fizerem oração em a ditta forma , lhes concede que em cada mez alcancem as mesmas Indulgencias , remissões de peccados , & rela-

xações de penitências , que
estaõ concedidas , & ganhão
homens , & mulheres , que
faõ Confrades das dittas Cõ-
frarias , & assistem á Procissão
do Santíssimo Rosario os pri-
meyros Domingos do mez.

8 O oitavo : também
concede que todas e-
stas Graças se possão ap-
plicar aos defun-
tos por modo
de suffra-
gio.

CAPITULO XI.

Como todas as dittas Indulgencias se estendem aos enfermos, & legitimamente impedidos.

A Lem do que ja dissemos em o capitulo V. & IX. convem a saber, q a de mays disto Sixto V. em o ditto Breve *Dum ineffabili*, concede Indulgencia plenaria a todos os Confrades das Cofrarias the aquelle tem-

tempo fundadas , ou depoës
se fundarem , que andão ca-
minhos, ou navegão , ou ser-
vem, se devotamente rezam
o Rosario inteyro; & q̄ os
enfermos, ou por outras cau-
fas legitimamente impedi-
dos rezando devotamente
hum terço com firme propo-
sito de se confessarem , & có-
mungarem em os tempos, q̄
dispoem a Igreja, ganhem a
ditta Indulgencia plenaria,
como a ganham aquelles, que
visitaõ a Câpella do Rosario,
que está na Igreja de Santa

Maria da Minerva, da Ordē
dos Pregadores de Roma, ou
outras quaeſquer Igrejas ; ou
Capellas, donde quer que e-
ſtejaō fundadas as Confra-
rias canonicamente , & em
os dias q̄ se celebrão as Festas
dos mysterios do Rosario, &
como os que affistem á Pro-
cissaō, que se faz o primeyro
Domingo de cada mez ,
quando pelas dittas cauſas
não puderem affistir : & tam-
bem lhes cōmunicā todas, &
quaeſquer Indulgencias, re-
miſſões de peccados , & as
ple-

plenárias , que ja estão con-
cedidas , ou a diante le con-
cederem a todos os Confra-
des homens , & mulheres , q
em os dittos dias visitão as
capellas , ou Igrejas do Ro-
fario , & se achão presentes ás
dittas Procissões , da mesma
sorte , que se em os dittos di-
as visitassem pessoalmēte as
dittas Igrejas , ou capel-
las , & acompanhassiem as dit-
tas Procissões . Com tudo is-
so devem advertir os dittos
Confrades impedidos , que
para ganhar estas Indulgen-
cias

cias juntamente com o proposito de se confessarem devem ter verdadeyra contrição.

CAPITULO XII.

Indulgencias em favor dos defuntos.

IP Rimeyramente Gregorio XIII. em a Bulla, que começa: *Omnium salutis*: em 30. de Outubro de 1582. concede á Igreja dos Pregadores de Racconisio,

em que ha altar do Santissimo Rosario (que não he o altar mayor) que o ditto altar tenha indulto de altar privilegiado, quantas vezes algú Sacerdote que seja do mesmo Convento, & não de outro modo, dizer Missa de defuntos pela alma de qualquer Confrade defunto, & Fiel Catholico da ditta Confraria do Santissimo Rosario.

2. Segundo : Clemente X. concede , que todas as Indulgencias referidas em o capitulo X. numero sexto, se possão

possaõ applicar por modo de suffragio as almas dos defuntos.

3º Terceyro : alem da sobreditto , Nosso Santissimo Padre Innocentio XI. concedeo. por indulto perpetuo , que todas , & cada huma das Indulgencias concedidas aos Confrades do Rosario , assi homens, como mulheres, possaõ ser applicadas por elles por modo de suffragio as almas dos Fieis defuntos , que unidos com Deos pela charidade passa-

rao desta vida.

*Forma, & modo de applicar à
Indulgencia plenaria aos Cö-
frades do Santissimo
Rosario em o artigo
da morte.*

O Que ha de receber a
Indulgencia dirá a
Cófissão: O Padre Espiritual
depoes de dizer as duas ora-
ções, *Misereatur tui, &c. In-
autgentiam, &c.* dirá o se-
guinte: *Dominus noster Je-
sus Christus Filius Dei vivi,*
qui

qui Beato Petro Apostolo suo
dedit potestatem ligandi, at-
que solvendi, per suam pri-
mam misericordiam recipiat
confessionem tuam, & remit-
tat tibi omnia peccata tua,
quæcumque, & quomodocum-
que in toto vita decursu cō-
misisti, de quibus corde con-
tritus, & ore confessus es, re-
stituens tibi stolam primam,
quam in Baptismate recepisti,
& per Indulgentiam plenari-
am à Summo Pontifice Inno-
centio Octavo Confratribus
Sanctissimi Rosarij in arti-

culo mortis cōstitutis conceſſam liberet te à p̄ſentis, ac
 futuræ uitæ paenit, dignetur
 Purgatoriū cruciatus remit-
 tere, portas inferni claudere,
 Paradisi januam aperire;
 teque ad gaudia ſempiterna
 perducere per ſacratissima
 ſuæ uitæ, Paſſionis, & Glo-
 rificationis mysteria San-
 Eliſſimo Rosario comprehen-
 ſa. Qui cum Patre, & Spi-
 ritu Sancto Deus unus vi-
 vit, & regnat in ſecula ſæ-
 culorum. Amen.

A 11. de Julho de 1679.
 a Sa-

■ Sagrada Congregação approvou este Summario de Indulgências tendoo revisto, & reconhecido A Cardeal Homodeo Lugar  do sello. Miguel Angelo Riccio Secretario da Sagrada Cogre-
gação das Indulgencias, & Reliquias Sagradas.

Sendo poes assi , con-
forme a ditta petição
proseguia , que o ditto An-
tonio Mestre Geral , deseja
summamente , que o ditto
Summario , para que mays

firmeamente subsista, vā re-
borado com o patrocínio de
nossa confirmação Aposto-
lica, & que acerca do referi-
do provejamos convenien-
temente, & facamos a graça
que a bayxo se dirá. Nós que-
rendo condescender quan-
to podemos em o Senhor,
favoravelmente com os de-
sejos do ditto Antonio, Me-
stre Geral, nesta materia, &
absolvendoo, & dandoo por
absoluto pelo theor das pre-
sentes de qualquer excom-
unhão, suspenção, & in-

terditto, & de outras quaes-
quer Ecclesiasticas sentenças,
censuras, & penas impostas à
jure, vel ab homine, por qual-
quer occasião , ou causa , se
em algúas de qualquer mo-
do ha encorrido , sómente
para conseguir o effeyto das
presentes : inclinados as sup-
plicas , que em seu nome
sobre isto humildemente
se nos hão feyto , por autho-
ridade Apostolica , & the-
or das presentes approva-
mos , & confirmamos o
incluso Summario de In-
sb

dulgencias, & Graças Espirituaes; & todas, & cadahúa das causas nelle cōtheudas, & lhe acrecentamos a força da inviolavel firmeza Apostolica, & supprimos todos, & quaequer defeytos de direyto, & feyto, se a caso houver algumas em qualquer modo, & maneira que seja. E a de mays disto pela ditta authoridade, & theor concedemos, & damos ao ditto Antonio , que de presente he Mestre Geral, & a o que pelo tempo for da ditta Ordem de Religiosos
-Iub de

de São Domingos , & estan-
do elle ausente da Corte Ro-
mana , ao Vigario Geral da
ditta Ordem , q tambem pe-
lo tempo for , qualquer ne-
cessaria , & coveniente licen-
ça , ou poder , pera erigir , &
fundar Confrarias de bayxo
do titulo do Santissimo Ro-
sario em quaequer partes do
mundo ; guardando porem a
Constituição de Clemente
Papa VIII. de feliz memo-
ria , nosso predecessor , que
começa : *Quæcumque à Sede*
Apostolica , Dada em sette
de

de Dezembro, de mil seiscen-
tos & quatro, & os Decretos
desta Santa See , particular-
mente a forma, & disposição
dos pronunciados a cerca do
modo , & disposição , que
pela distancia dos lugares se
ha de guardar em a erecção
das Confrarias de semelhan-
te instituto E pela ditta au-
thoridade, & theor das presé-
res concedemos , & fazemos
graça a todos , & cada hum
dos Confrades de ambos os
sexos alistados em as Confra-
rias de bayxo do titulo do
Ro-

Rosario Santissimo em qualquer parte , que the o presente se tem fundado , ou ao diante se fundarem , assim em as Igrejas , ou Oratorios da ditta Ordem , como em outras quaequer Igrejas , ou Oratorios pelo ditto Mestre Geral , ou Vigario Geral , como fica ditto , de q logo tanto que fizer a ereccão Canonica das dittas Confrarias , ainda se a cōmunicāçāo , ou aggredação das Indulgencias , & Graças Espirituaes , sejão participantes de todas , & quaequer

quer Indulgencias, ainda que
sejão plenarias, & das mays
Graças Espirituaes acima dit-
tas; para que os dittos Cofra-
des de ambos os sexos livre,
& licitamente possão gozar,
& ganhar todas, & quaeſques
Indulgencias, posto que ſejão
plenarias, remiſſões de pec-
cados, relaxaçōes de peni-
tencias, & todas as mays Gra-
ças contheudas em o inſluſo
ſumario, & nelle expreſſas,
guardando porem, & dando
a execuçāo tudo o q̄ para sua
conſecuçāo respectivamente
ſe op eftá

está ordenado que estas presentes letras sejão, & hajão de ser sempre firmes, valiosas, & efficazes, & que surtão, & tenhão seus plenarios, & inteyros efeitos, & que em tudo, & por tudo plenissimamente favoreção, & ajudem aquelles a quem toca, ou pelo tempo tocar, & que por elles inviolavelmente se observem, & que desta sorte se deve julgar, & definir por quaequer Juizes Ordinarios, ou Delegados, ainda que sejão Auditores do Palacio Apostolico;

dan-

dando por nulló , & de ne-
 nhum valor se ao contrario
 delle por qualquer pessoa de
 qualquer autoridade q̄ se-
 ja , fabendoo , ou ignoran-
 doo , succeder ser attentado ;
 não obstante , em quanto se-
 ja necessário , nosa regra , & a
 da Chancellaria Apostolica ,
 de não conceder Indulgê-
 cias *Ad instar* , & a ditra Cō-
 stituição de Clemente nosso
 predecessor , & as de mays
 Constituições , & ordenações
 Apostolicas . E assi mesmo
 sem embargo de quaesquer
 estatu-

estatutos, & costumes, posto-
que se jão firmados com jura-
mento , confirmação Apo-
stolica , ou outra qualquer
firmeza ; & tambem os privi-
legios, indultos, & letras A-
postolicas, que contra o so-
breditto em qualquer modo
se tenhão concedido , con-
firmado , ou innovado; a to-
das, & cada huma das quaes
cousas, tendo seus theores
por plena, & sufficientemen-
te expressos , & *de verbo ad*
verbum inclusos em as pre-
sentes ; ficando para o mays

em sua força, & vigor, por
esta só vez, & para o effeyto
do sobreditto especial, & ex-
pressamente as derogámos,
& tudo o maysem contrario.
Assi mesmo queremos, que
aos transumertos, ou tresla-
dos de fhas presentes letras a-
inda, que sejão impressos,
com tanto que sejão firma-
dos por mão de algum No-
tário público, & sellados com
o sello de pessoa constituida
em dignidade Ecclesiastica,
se lhes dé totalmente aquel-
la fce, & credito em juizo, &
fôra

fóra dellé, que se déra ás pre-
 sentes se exhibidas foram ,
 ou mostradas Dado em Ro-
 ma, junto a Santa Maria Ma-
 yor, debayxo do Anel do Pes-
 cador, a trinta, & hum de Ju-
 lho, de mil seiscientos setten-
 ta & nove; & de nosso Ponti-
 ficio terceyro , anno. Ig-
 lusio.. Em Roma em a Im-
 presa da Reverenda Cama-
 ra Apostolica, mil seiscientos,
 settenta,& nove Jacome An-
 tonio Redouey Notario
 publico Apostolico. Lugar
 do sello.

Origem, & Author do Sätsimo Rosario, & sua Confraria ; Orações, & os mysterios de que se compoem; sua excellencia.

Instituio o Santissimo Rosario, & sua santa Confraria o Glorioso Patriarcha São Domingos, ou para melhor dizer, foy sua celestial Authora a Soberana Virgem, & Mãe de Deos Maria Senhora Nossa, que revelou, & deu esta devação a seu es-

peci-

pecialissimo Capellão, & muy
amado São Domingos, &
lhe mandou a pregaſſe, & e-
ſtabeleceſſe na Igreja para a-
placar a ira Divina, deſtruir
as heregias, exaltar a Fée Ca-
tholica , tirar os peccados,
deſterrar os vicios, dar co-
nhecimento de Deos , & fe-
us mysterios, abrazar os co-
rações em devaçāo , & fervor
de charidade ; & meditan-
do continuamente nella a vi-
da, payxāo, & Glorias de ſeu
Filho , & suas, contheudas
em os quinze mysterios, de q
H 3 te

se cōpoem, agradecessem tão singulares benefícios, exercitasse as virtudes Christãas, & chegassem á perfeyção. Executou, como verdadeyro Varão Apostolico, o Glorioso Patriarcha cō inexplicavel zelo, & charidade tam saudável, & piadoso mandado; & logo começou a Igreja a experimentar os effeytos referidos; & sempre se experimêtao, se esta maravilhosa devoção se exercita como deve.

¶ Por esta razão os Sum-

mos Pontifices Leão X Bi-
 Pio V. & Gregorio XIII.
 Sixto V. & Alexandre VII.
 dizem que nosso Padre São
 Domingos foy seu primeyro
 Author; & estes, & outros
 muytos Summos Pontifices
 a tem enrequicido com San-
 ta porfia com singulares pri-
 vilegios, Graças, & Indul-
 gencias procurando, q sem-
 pre se affervore, & não falte
 na Igreja esta fructuosissima
 devação, & conformandose
 com a piadosa vontade de
 Nossa Senhora especialissima

Patrona, & Advogada da Religião de São Domingos, a quem a Madre de Deos entregou seu Santissimo Rosário, lhe tem dado por sentença sua Confraria, & fundação ordenando, & mandando, q̄ ninguem a possa fundar, se não os Frades de São Domingos. Beato Pio V.
*Vbi
 sup. cap. I. n. I.*

3 Esta celestial devação se compoem de quinze Padre Nossos, & cento & síncoenta Ave Marias, & quinze Gloria Patri, &c. repartidos

dos em quinze dezes , & cada dez se compoem de hum Padre Nostro, & dez Ave Marias , & se termina em hum Gloria Patri . &c. nestas quinze decadas se faz memoria de quinze mysterios os mays Principaes da vida , Payxão , & Gloria de Nosso Redemptor Jesu Christo , & de sua Santissima Mãe.

4 Destes mysterios os cinco saõ Gozosos, cinco Doloresos , & cinco Gloriosos. Os cinco Gozosos saõ , a Encarnação do Filho de Deos :

a Vi-

a Visitação de Nossa Senhora,
 ra a sua Prima Santa Izabel:
 o Nascimento do Filho de
 Deos: a Purificação de Nossa
 Senhora, & Presentação
 de seu Filho em o Templo:
 o Minino Jesus perdido, &
 achado no Templo. Os cinco
 Doloresos são, a Oração do
 Horto: os açoutes á coluna:
 a Coroa de espinhos: a Cruz
 ás costas, & como Christo foy
 crucificado. Os cinco Glori-
 osos são, a Ressurreyçáo do
 Filho de Deos: sua admira-
 vel Ascenção aos Ceos: as

vinda do Espírito Santo: a Assumpção de Nossa Senhora, & sua Coroação por Rainha, & Senhora de todo o criado.

Estes misterios se rezão em honra, & reverencia de Nossa Senhora pedindo-lhe seja nossa intercessora paraq em nossas almas se estampe a vida de seu muy amado Filho, para a imitarmos; & que por sua Sátissima morte, & Payxão nos sejão perdoados nossos peccados, & nos dé graça, & perseverança

nel-

nella , & a perfeyçao Chri-
stãa , & q̄ considerando suas
Glorias nos animemos a vi-
ver de tal sorte nesta vida ,
que mereçamos gozalo com
muytos graos de Gloria.

6 Por se compor esta de-
vaçaõ das mays altas , & no-
bres Orações , q̄ tem a Igre-
ja , q̄ saó o Padre Nosso , &
Ave Maria , & Gloria Patri ,
&c. com que termina seus
Psalmos , & se conterem nel-
la os quinze mysterios referi-
dos , rezarse , & contemplar-
se em reverencia , & humil-
de

de agradecimento à Nossa Senhora , a quem estamos obrigados por tantos titulos servir, & louvar; he das melhores , & mays a proposito , que tem a Igreja para alcançar para seus filhos o que deseja.

Modo , & forma com que se ha defundar esta Santa Confraria.

I **O** Que funda a Confraria do Santissimo Rosario ha deser Religioso

oso de São Domingos, Sa-
cerdote, Pregador, & Con-
fessor approvado pelo Ordi-
nário ; há deter poder, &
licença do Geral, ou Provin-
cial, ou do Prior, & Padres,
do Conselho do Convento,
em cujo partido se funda ;
há de haver Sermaõ antece-
dente ; há de nomear Igreja
Parochial, altar, Imagem de
Nossa Senhora, dia em que
se celebre a Festa principal da
Cofraria, Capellaõ a qué há
de delegar sua authoridade
para benzer Rosarios : publi-

ear Indulgencias, receber, &
escrever Confrades, nomear
Officiaes, &c.

2. Ha de preceder a tudo,
consentimento do Ordina-
rio em cujo povo, & Igreja
se funda: & se a fundaçao se fi-
zer por commissão do Prior
do Convento, mays chega-
do, ha de preceder petição
do Povo por escrito, em q
assignem os Superiores delle
Ecclesiastico, & secular, &
toda a fundaçao ha de ficar
escrita por testemunho de
Escrivão, ou Notario em o
prin-

principio do livro da Cofra-
ria. As Confrarias fundadas
por esta ordem as admitte, &
approva o Reverendissimo
Padre Geral da Ordem de
Saú Domingos, & não as de
outro modo

3 O Reverendissimo Padre
Geral tem sobdelegado seu
poder por authoridade A-
postolica aos muy Reveren-
dos Padres Provinciaes, a
cadahum para toda sua Pro-
vincia; & que estes a possaõ
sobdelegar, & dar aos Reli-
giosos, q lhes parecer screm

anq

a pro-

o proposito para as dittas fundações. Tambem a tem sobdelegada , & dada aos Padres Prioress dos Conventos para todos os lugares many chegados aos Conventos, & que estes possão dar a ditta authoridade aos Religiosos, que de parecer dos Padres do Convento forem convenciontes.

Constituições, que universalmente, & para sempre se haõ de guardar em todas as Confrarias do Santissimo Rosario.

A Primeyra, que possa qualquer pessoa entrar em esta Confraria fazendo escrever seu nome em o livro da ditta Confraria sem obrigação de pagar cousta alguma. Leão X. Breve *Vbi sup. cap. 2. n. 1.* B. Pio V. Breve *Vbi supra cap. 3 num. 9.*

a segunda: cada Confra-

de reze , ou impedido faça rezar cada semana hum Rosario inteyro. Cleméte VII. Breve *Vbi supra cap. 1. num. 1.* E Paulo III. Breve *Ratione congruit a 3.* de Nouembro de 1534 deyxando de o rezar não pecca, mas não ganhará as Graças em aquella semana.

3º Terceyra : o Confrade, que na semana rezar o ditto Rosario participa, & goza de todos os bens Espirituaes de todas as Confrarias do Santissimo Rosario, & os Geraes de

São Domingos lhes tem con-
cedido participem de todos
os da ordem; & o ultimo foy
o Mestre geral Frey Joáo
Bautista de Marinis a 4. de
Agosto de 1667.

4 quarta: cada anno ha-
ja em a ditta Confraria qua-
tro Anniverarios pelos Cò-
frades defuntos; o dia seguin-
te: depoés da Purificação,
Annunciação, Assumpção,
& Natividade do Nossa Se-
nhora.

5 quinta: falecendo al-
gum Confrade, cadahum
dos

dos mays ha de rezar por sua alma hum Rosario inteyro, & o juiz farà que por hum dos Mordomos , ou por outra pessoa se lhes dé aviso.

6 Sexta : o primeyro Domingo de cada mez se faça huma Procissão a hora , que acuda mays gente. Assi mesmo todas as Festas principaes de Nossa Senhora , a que se acharão todos os Confrades.

7 Settima: hum dos Mordomos leye cada anno o livro, em que se escrevem os Confrades ao Convento da

ditta Ordem mays chegado para que tambem o Prior, ou Presidente os admitta, & approve seu recebimento.

8 Oytavo : se a donde está , ou estiver esta Confraria se fundar Convento da ditta Ordem , logo se passa à elle com tudo o que a ella pertencer Gregorio XIII .
 Breve *Duadum siquidem, em o primeyro de Agosto de 1515.*

*Alguns Privilegios
dessa Confraria.*

AO que contradisse aos q fundão esta Confraria , ou aos Confrades em seus Santos exercícios o Beato Pio V. Breve *Vbi supra cap. 1. num. 1.* priva de todas as Indulgencias por qualquer maneira a elle concedidas , & o faz indigno dellas.

2 Os Confrades podem concorrer a qualquer Procissão , & aos enterros dos Con-

frades com as insignias da Confraria, sem ser necessario pedir para isso licença aos Superiores , & sem encorar censura alguma. B.Pio V. em o ditto Breve.

3 Os Confrades podem em tempo de interditto posto pelo Ordinario ouvir Missa , & assistir aos Officios Divinos, elles, & seus familiares , & domesticos ; & se forem Sacerdotes, dizer Missa ; & podem ser enterrados com moderada pompa , como não tenha ó dado causa

ão interditos; nem sejaão partes para que naó se levante; ou que te naó obedeça a Igreja. Clemente VII. Breve *Vbi supra cap 9. num. 2.*

4 A Missa do Santissimo Rosario só a podem dizer Religiosos de São Domingos; assi o determinou a Sagrada Congregaçao dos Ritos a 28. de Abril de 1628.

5 Outros muitos privilegios se deyxaõ contheudos em as Bullas Apostolicas por naó haver lugar neste Sumario.

Benedictio Rosariorum.

¶. *Adjutorium nostrum in
nomine Domini.*

R. *Qui fecit cælum, &
terram.*

¶. *Domine exaudi oratio-
nem meam.*

R. *Et clamor meus ad te
veniat.*

¶. *Dominus Vobiscum.*

R. *Et cum spiritu tuo.
Oremus.*

O *Mnipotens, & miser-
icors*

ricors Deus, qui propter ext-
miam charitatem tuam, qua
dilexisti nos, filium tuum Uni-
genitum Dominum nostrum
Iesum Christum de cœlis in-
terram descendere, & de Be-
atissimæ Virginis Mariæ Do-
mine nostræ utere, Sacratissi-
mo Angelonuntiante, carnem
suscipere voluisti, ut nos eri-
peres de potestate diaboli, ob-
secramus immensam Clemen-
tiam tuam, ut hæc signa Ro-
sarij in honorem, & laudem
eiusdē Genitricis Filij tui ab
Ecclesia tua fidei ducata be-
nedic-

medicas & Santifices, eis-
que tantam infundas virtu-
tem Spiritus Sancti, ut qui-
cumque horum quodlibet se-
cum portaverit, atque in do-
mo sua reverenter tenuerit,
ab omni hoste visibili, & in-
visibili semper, & ubique in
hoc seculo liberetur, & in
exitu suo ab ipsa Beatissima
Virgine Maria Dei Genitri-
ce tibi plenus bonis operibus
præsentari mereatur. Per
eundem Christum Dominum
nostrum. Amen.

A*g*

Aspergantur aqua
benedicta.

Benedictio candelarum
cōfraternitatis San-
ctissimi Rosarij.

P. Adjutorium nostrum in
nomine Domini.

R. Qui fecit cœlum, &
terram.

P. Dominus vobiscum.

R. Et cum spiritu tuo.

Oremus.

Domine Iesu Christe,
Lux

Lux vera, qui illuminas omnem hominem venientem in huic mundum, effunde per intercessionem Virginis Mariæ Matris tuæ, & per quindecim ejus Rosarij mysteria benedictionem.  tuam super hos cereos, & candelas, & sanctificeas luminetua gratiae: & concede propitius, ut sicut haec luminaria igne visibili accensa, nocturnas depellunt tenebras ita corda nostra invisibili igne, ac Spiritus  Sancti splendore illustrata, omnium vitiorum cecitate care-

ant.

ant, ut puro. mentis oculo
 cernere semper possimus, que
 tibi sunt placita, & nostre
 saluti utilia : quatenus post
 hujus saeculi aliginosa discri-
 mina ad lucem indeficientem
 pervenire mereamur. Qui
 vivis, &c.

Aspergantur aqua
 benedicta.

Benedictio Rosarum.

Adjutorium nostrum, &c.
ut supra.

Ore-

Oremus.

Deus creator, & conservator generis humani, dator gratiae spirituatis, & largitor æternæ salutis, benedictione tua Sancta benedicas Rosas, quas pro gratijs tibi exolvendis cum devotione, ac veneratione Beatae, semperque Virginis Mariæ Rosarij hodie tibi presentamus, & petimus benedic, & infundi in eis per virtutem Sanctæ Crucis benedictionem caelestem: ut qui

icas ad odoris suaavitatem, &
repellendas infirmitates hu-
mano usui tribuisti, talis
signaculo Sanctae Crucis
benedictionem accipient, ut
quibuscumque infirmitati-
bus oppositae fuerint, seu qui
icas in domibus suis portave-
rint, ab omni infirmitate sa-
nentur: discedant diaboli,
contremiscant, & fugiant
pauidicum suis ministris de
habitationibus illis, nec am-
plius tibi servientes inquie-
tare presumant per Domi-
num, &c.

Aspergantur aqua
benedicta.

Advertencias para os devo-
tos do Santissimo Rosario da
Virgem Senhora Nossa,
& para todos aque-
les que lerem este
livrinho.

Na suspenção das li-
cenças, & indulgen-
cias do Rosario Sátissimo da
Virgem Santissima Senhora
Nossa (& de todas as mays-
somo ouço) decretada pelo
noso

noso Santissimo Padre o Pa-
pa Innocencio XI. que ho-
ra governa a Igreja de De-
os , executada pelos Emini-
nentissimos Senhores Car-
deaes da Sagrada Congre-
gação de Indulgencias , &
Sagradas Reliquias ; recor-
teo o Reverendissimo Padre
Mestre Geral da Ordem dos
Pregadores Frey Antonio
de Monroy a mesma Con-
gregação, offerecendo os Bre-
ves authenticos, que havia
de suas concessões ; & pe-
dindo fossem por ella vistos.

& examinados à sim das ditas Graças , & Indulgencias
sereim de novo confirmadas , extendidas , & approvadas , o que tudo madura-
mente visto , & considera-
do na dicta Congregação ,
se dignou a Santidade do
mesmo Santissimo Padre de
expedir o Breve de sua
confirmação , approvação ,
& extençao mandando in-
gerir primeyro nelle com-
muyta particularidade , &
especificação todas as Gra-
ças , & Indulgencias que as

ditas Confrarias, & Confrades assi homens, como molheres, por seus antecessores foram em diferentes tempos concedidas, & acrecentando de novo algumas que he a materia toda deste livrinho, que para consolação dos devotos da Virgem Senhora Nossa do Rosario primeyro se traduzio de Latim em Castelhano, & agora de Castelhano em Portuguez, & se mandou dar a estampa por ordem do Illusterrimo, & Re-

verendissimo Senhor Arcebispo de Evora Dom Frey Domingos de Gusmão.

Quem o ler , & achar que nelle se fez algum serviço à Deos , & a sua Santissima Mãe , lhes peça pela vida , saude , & augmentos dos que no trabalho , & custo delle tiverão alguma parte : advertindo , que as dittas Graças , & Indulgencias se não ganhão , nem podem ganhar sem a Bulla da Santa Cruzada , havendoa ; & que a addic-

ção , que se fez ao ditto Breve , assi da origem , & author do Santissimo Rosario , & sua Confraria , Orações , & mysterios de que se compoem , & sua excellencia , como do modo , & forma com que ella se ha de fundar com tuas consti-
tuções , & bençãos de Rosarios , Candeas , & Rosas ; tudo foy para com mayor facilidade vir á noticia de todos , & se achar junto o que sendo tam necessario para augmento desta santa

devação, ainda dividido por
muytos outros livros,
que tal vez naó
terão todos.

FINIS.

LAUS DEO,
VIRGINIQUE MATRI.



INDICE

DOS CAPITULOS, & Titulos deste Livrinho.

A Dvertencias para os
dos aquelles, que o
serem, & para os devotos do
Santissimo Rosario, se acha-
rão no fim. fol. 143.

Bulla da Confirmação. fol. 1.

E continnase. fol. 100.

Cap. I. Confirmação, & ex-
tenção das Indulgencias

I

do Sant. Rosario. fol. 3.

Cap. II. Indulgencias, que gozão os que são recebidos em a Confraria do Santissimo Rosario. fol. 10.

Cap. III. Indulgencias, que gozão os que rezão o Rosario em os dias ordinarios. fol. 14.

Cap. IV. Indulgencias, que ganhão os Confrades que rezão o Rosario em dias particulares do anno. f.29.

Cap. V. Indulgencias, que ganhão os Confrades do Santissimo Rosario, que acompanham a Procissão que se faz

faz em os primeyros Domingos do mez , & Festas de N. Senhora. fol 36.

Cap. VI. Indulgencias concedidas aos Confrades, que visitarem a capella do Sātissimo Rosario. fol. 44.

Cap. VII. Indulgencias, que ganhaõ os Cōfrades do Sātissimo Rosario, exercitandose em obras de piedade. fol. 57.

Cap. VIII. Indulgencias, que alcanção os Confrades do Santissimo Rosario visitando os 5. altares. f. 73.

Cap. IX. Indulgencias , que

ganhão os Confrades confessandoſe, & commungando em alguns Domingos do anno. fol. 75.

Cap. X. Indulgencias, que gozão os Confrades em o artigo da morte. fol. 80.

Cap. XI. Como todas as Indulgencias se estendem a os enfermos, & legitimamente impedidos. fol. 90.

Cap. XII. Indulgencias em favor dos defuntos. f. 94.

Forma, & modo de applicar a Indulgencia plenaria aos Confrades do Santissimo Rosario no artigo da morte.

te.

fol. 97.

Origem, & Author do Santissimo Rosario, & sua Confraria ; Oraçoes, & mysterios de que se compoem ; sua excellencia.

fol. 113.

Modo, & forma, com que se ha de fundar esta Santa Confraria. fol. 122.

Constituições, que se hão de guardar em todas as Confrarias do Santissimo Rosario. fol. 127.

Alguns Privilegios desta Confraria. fol. 132.

Benedictio Rosariorum. fol.

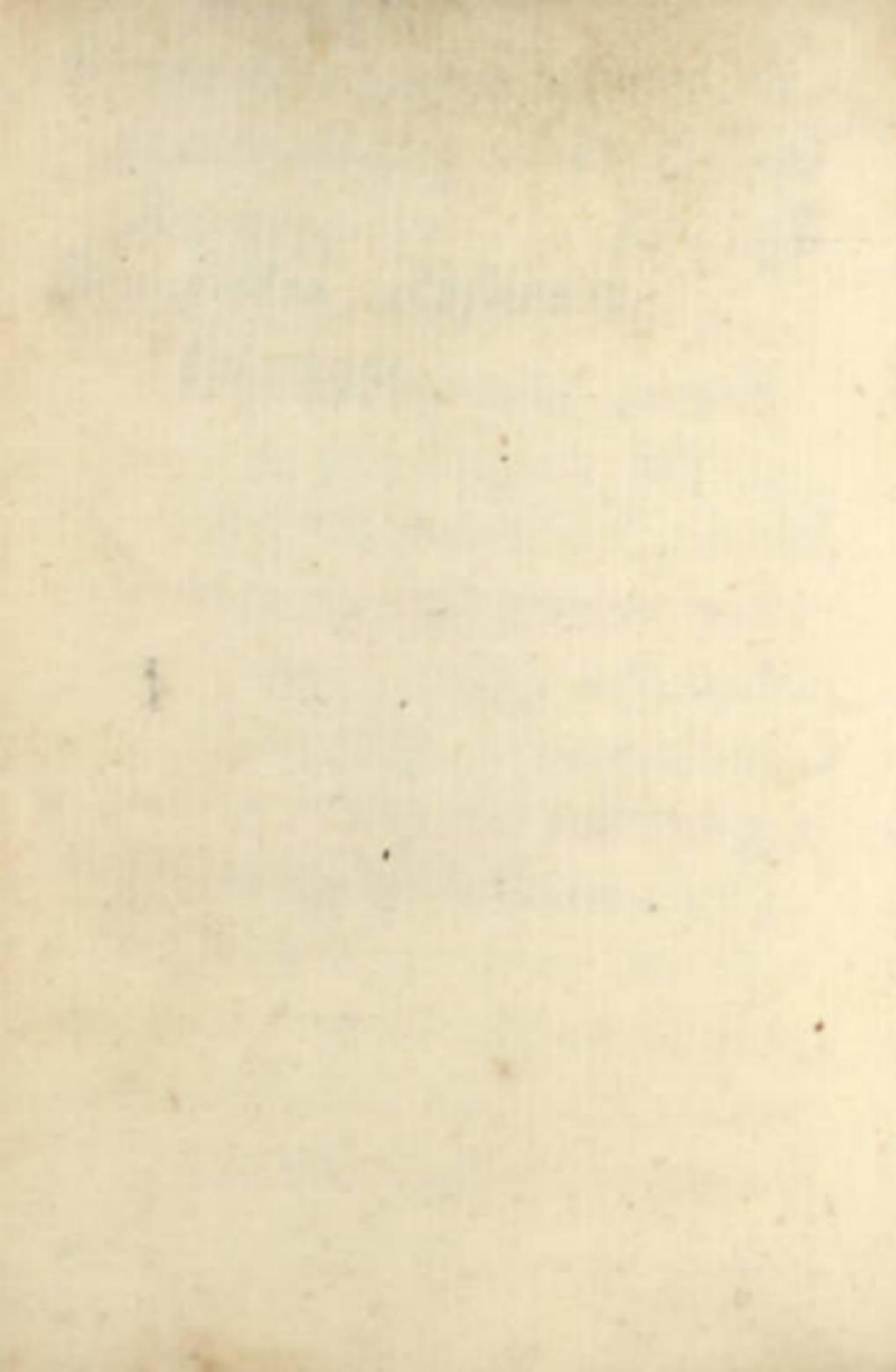
fol. 135.

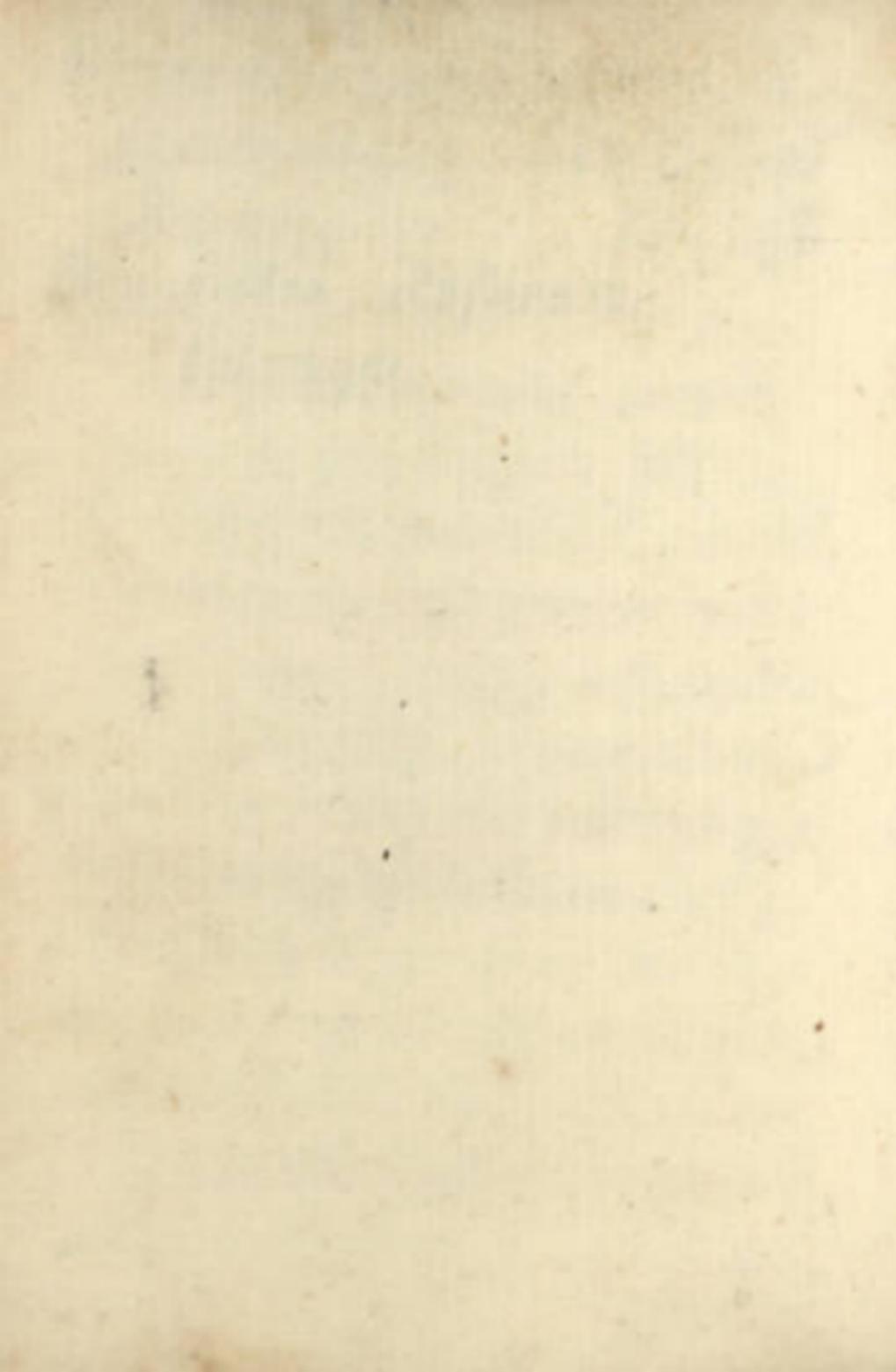
Benedictio Candelarum Con-
fraternitatis Sanctissimi
Rosarij. fol. 138

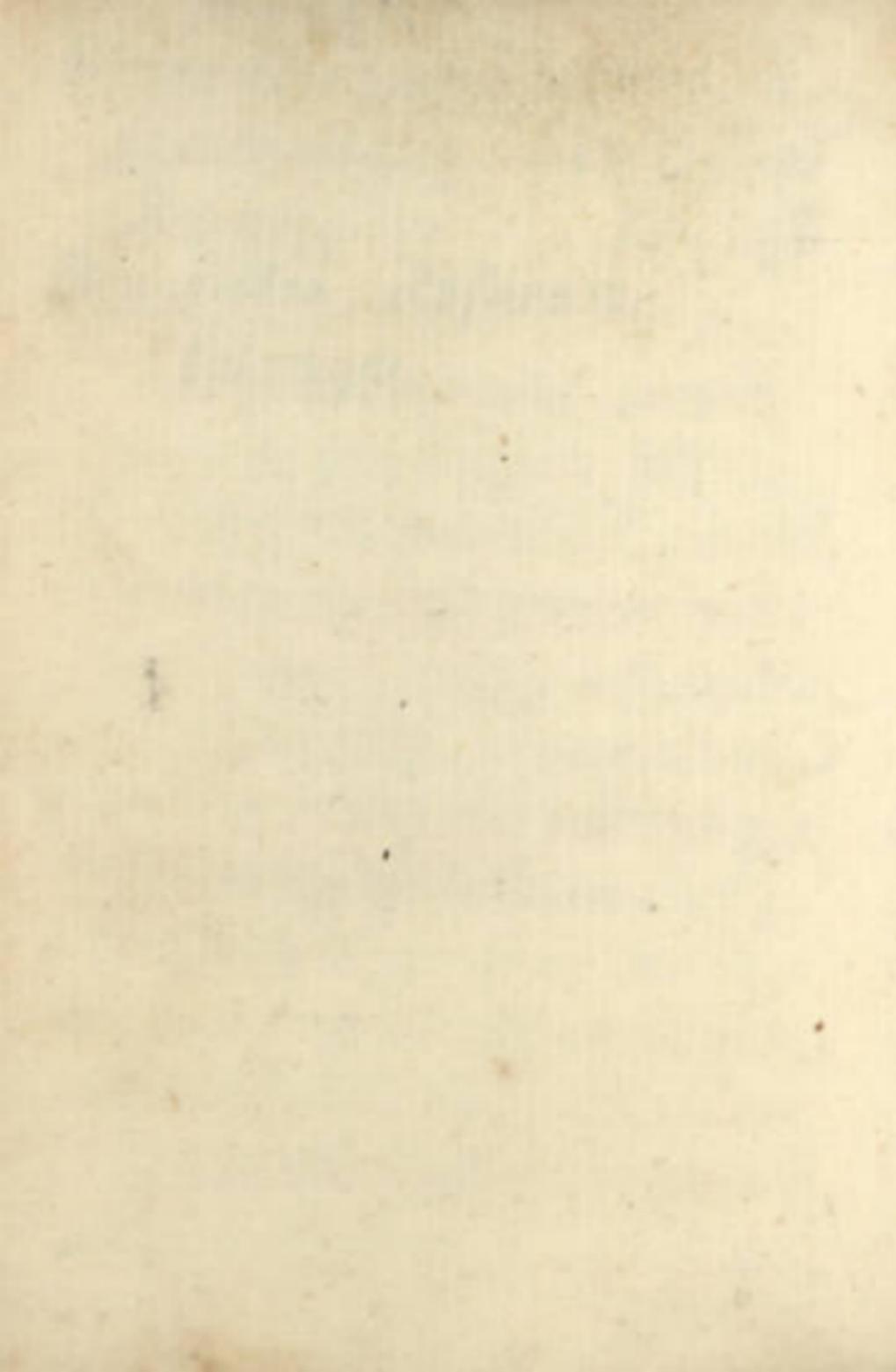
Benedictio Rosarum.

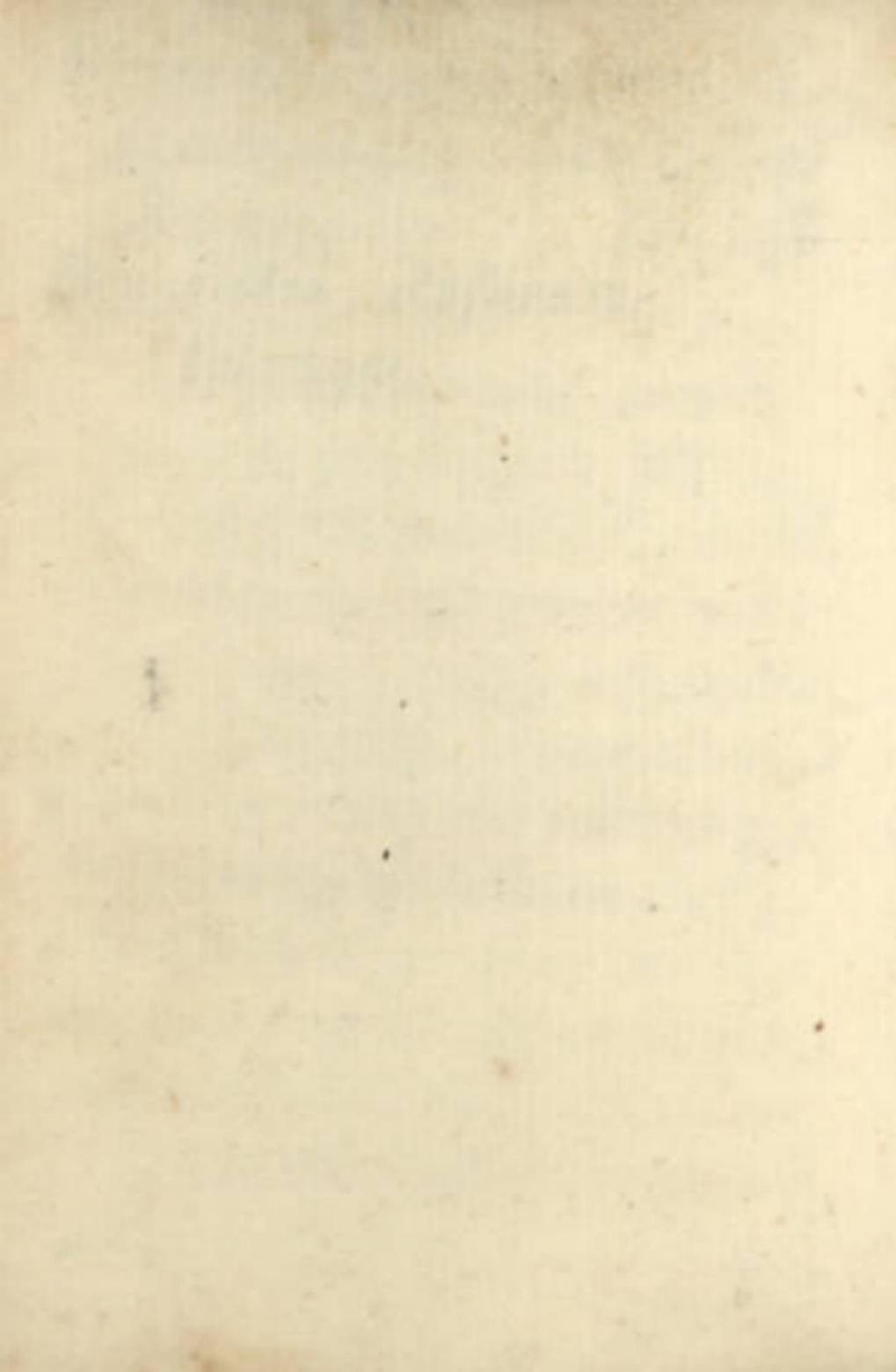
fol. 140.

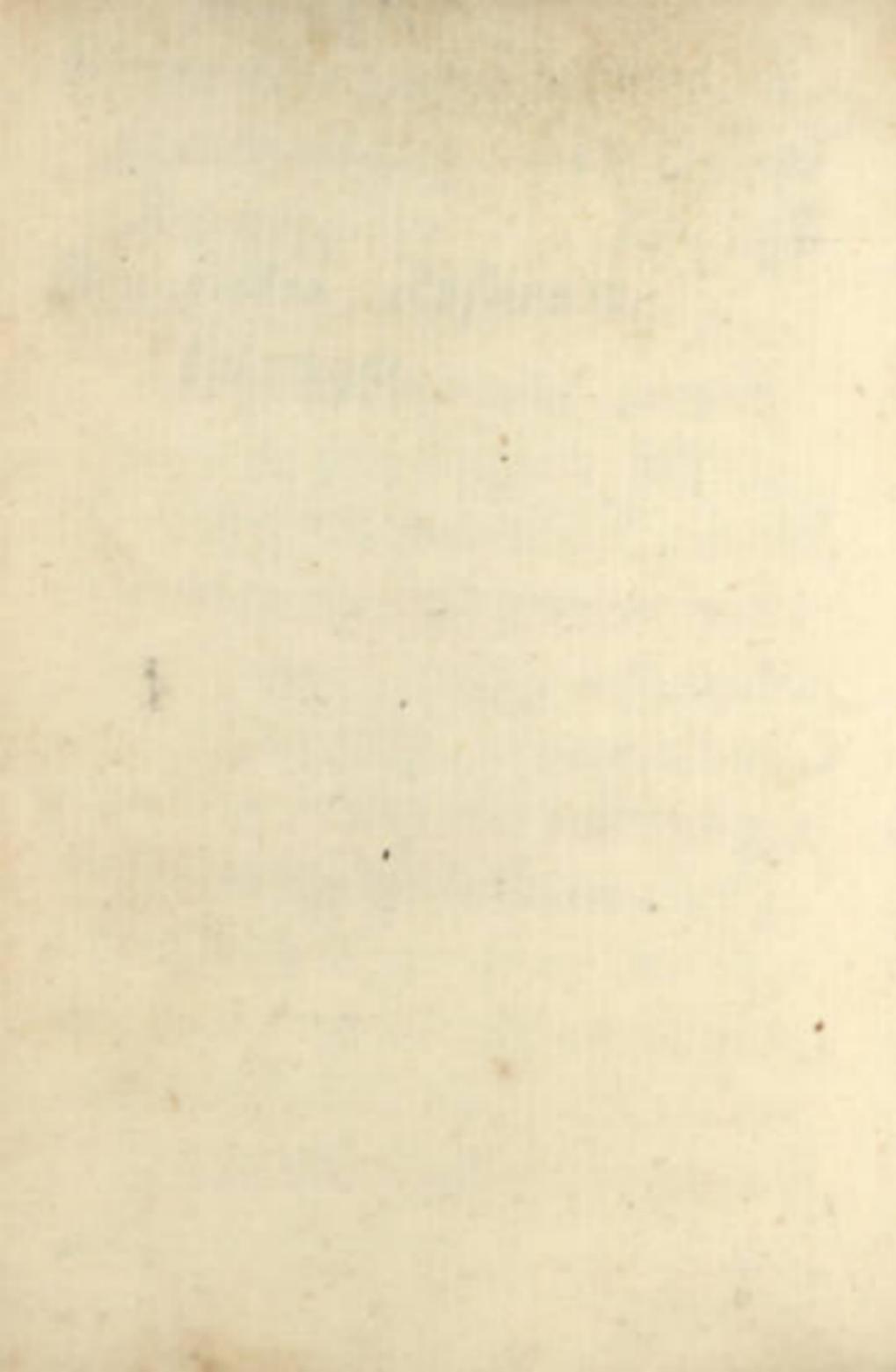


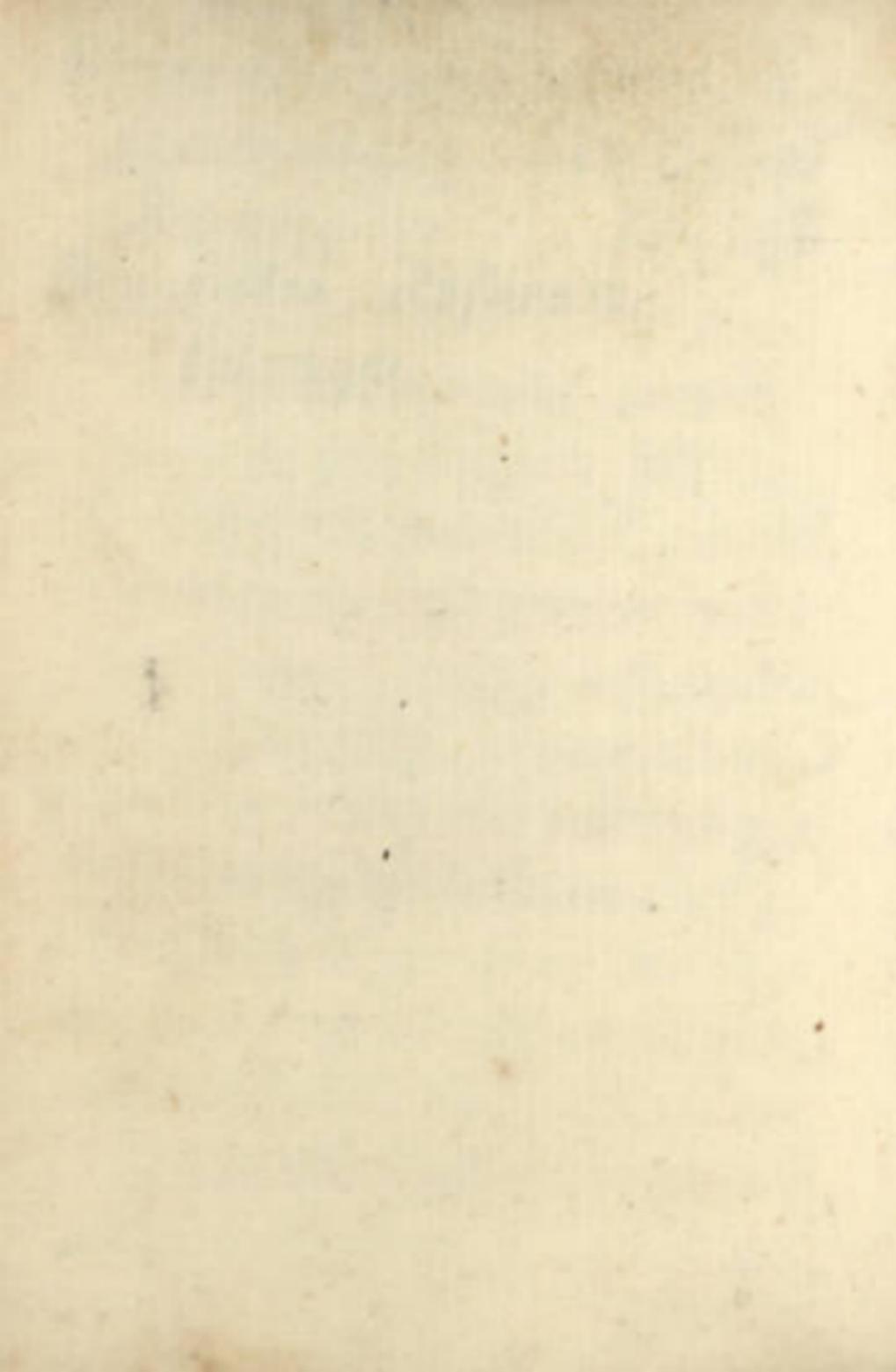
















66